PORTARIA Nº 42.969, DE 7 DE AGOSTO 2025

Nomeia o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei nº 5.112, de 11 de abril de 2012 e suas alterações; e o PAE-I 6876/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, composto pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social
1.Titular: Camilla Souza Capelão - 91837
2.Suplente: Vanessa Pereira Souza - 90432
II - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
1.Titular: Gilmar Pedro Mosmann - 36145
2.Suplente: Sidnei Luis Ferreira - 92175
III - Secretaria de Planejamento e Urbanismo
1.Titular: Angelo Arthur Carboni - 92078
2.Suplente: Rosalice Silva Spies - 90106
IV - Secretaria de Administração
1.Titular: Tiago Maciel Quintana – 92332
2.Suplente: Luciana Simões Schlinker Carosio – 90739
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
I - União das Associações de Moradores de Venâncio Aires
1.Titular: Vera Lucia Tuppel
2.Suplente: Guiomar da Rosa
II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR
1.Titular: Gilmar Rodrigues de Oliveira
2.Suplente: Rosenei Derlamm Neumann
III - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Venâncio Aires - ASSEAVA
1.Titular: Alexandre Bock
2.Suplente: Giovane Büllow
IV - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e Mobiliário de Venâncio Aires
1.Titular: Jandir da Silva
2.Suplente: Delmar Correa Soares

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados é de dois anos, admitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 7 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por JARBAS DANIEL DA ROSA (CPF 886.648.720-15)
Data: 08/08/2025 15:30:03

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Tiago Maciel Quintana
Secretário de Governança e Gestão

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Governança e Gestão
Elaborado por Daiana Cássia da Silva Porn
Matrícula 53090